



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 - Centro - CEP: 38110-000 PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

www.aguacomprida.mg.gov.br

Projeto de Lei 011/2021

Recebi em
05/07/2021
magn.
às 16:32

Dispõe sobre cessão da servidora pública municipal CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS para cooperação técnico-administrativa com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida - MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, a realizar a cessão da servidora municipal CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS, agente administrativo II, para realizar atividades na 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG.


Parágrafo único. O prazo de vigência da cessão será da publicação desta lei até o dia 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Revoga a lei 0983 de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida.

05 de julho de 2021



Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal